

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROC.CEE.Nº: 100/66

INTERESSADO: ESCOLA DE ENGENHARIA DE TAUBATÉ

ASSUNTO : Consulta.

P A R E C E R N°515/66

1. Exarando o nosso Parecer nº 115/66, a respeito de consulta formulada pela Escola de Engenharia de Taubaté, pedíamos à escola que remetesse dois exemplares de seu Regimento ao Conselho.
2. Visava o pedido, a verificação do que dispõe o Regimento da Escola sobre a matéria.
3. Tomando conhecimento dos dispositivos regimentais sobre a consulta, confirmamos o nosso Parecer nº 115/66, aprovado aliás na CES. e no Conselho Pleno. Nada mais temos que declarar.

São Paulo, 30/5/66

a) MONS. EMÍLIO JOSÉ SALIM - Relator